

## **EDITAL DA 7ª SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO (LAAD)**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) torna público que será realizada a **7ª SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO (LAAD)**, em conformidade com as instruções contidas neste edital.

A Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito é uma associação civil e científica, sem fins lucrativos, apartidária, criada e organizada por estudantes em dezembro de 2018. É uma Liga multidisciplinar e mista reconhecida pela referida instituição de ensino e em conformidade ao seu Regimento Interno.

A Liga tem como objetivo promover o aprofundamento teórico e prático na área de Direitos e Garantias Fundamentais, e de Direitos Humanos, contribuir na formação profissional e levar o conhecimento angariado a todos, ou ao máximo de pessoas possíveis, de forma a tornar os direitos mais acessíveis e eficazes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Em razão da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e ante às recomendações da OMS quanto ao distanciamento social ampliado para se evitar o contágio, esta Seleção, em caráter excepcional, compreenderá a verificação e análise do preenchimento de formulário, o pagamento de taxa e a participação virtual nas atividades propostas neste edital.
- 1.2. O ato da inscrição implica a plena concordância do candidato com este Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações.
- 1.4. A organização e condução do certame realizar-se-á sob a responsabilidade da Presidência da LAAD.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 2.2. Poderão inscrever-se estudantes com graduação em andamento na PUC GOIÁS, independente do período e do curso, na condição de Membros Efetivos; estudantes com

graduação em andamento em outras instituições na condição de Membros Efetivos de outras IES; e pessoas com graduação concluída na condição de Membros Efetivos Graduati.

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 19h00 do dia 24/02/2022 até às 23h59min do dia 22/03/2022, devendo informar os dados solicitados, bem como anexar todos os documentos solicitados, no formulário, o qual se encontra no site da LAAD na internet, [www.laad.com.br](http://www.laad.com.br), através das seguintes opções de menu: Notícias, Processos Seletivos.
- 2.3. A inscrição se perfaz pelo preenchimento do formulário ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgv-lcta6ZPDMRosAgM1ULdh-JLyLY19VfZdyHAW2ZzTWLfw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgv-lcta6ZPDMRosAgM1ULdh-JLyLY19VfZdyHAW2ZzTWLfw/viewform?usp=sf_link)) e se concretiza com o pagamento da taxa de valor de R\$ 15,00.
- 2.4. O pagamento pode ser realizado pela loja da LAAD na plataforma do Cheers (<https://www.cheersshop.com.br/produto/15817>), por transferência bancária (Banco da Caixa Econômica Federal, Agência: 3641, Conta Poupança: 7260-0, no nome de Lúcio Marcos Granado Júnior, no CPF 043.563.361-94) ou por PIX (CPF: 04356336194).
- 2.5. É necessário anexar o comprovante de pagamento no formulário de inscrição, nos casos de pagamento realizado por transferência bancária ou por PIX, estando o ato contrário sujeito a anulação da inscrição.
- 2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 2.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição, eximindo-se a Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
- 2.8. A relação provisória para verificação dos dados preenchidos na ficha de inscrição será divulgada no site da LAAD a partir do dia 24/03/2022.
- 2.9. O candidato inscrito que não figurar seu nome na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto deverá encaminhar as informações para a correção por e-mail para [laad@laad.com.br](mailto:laad@laad.com.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação mencionada no subitem acima. Somente serão aceitas alterações se forem encaminhadas através de e-mail que coincida com o mesmo mencionado na ficha de inscrição.
- 2.10. A não regularização prevista no subitem acima, impedirá a participação do candidato no processo de seleção.
- 2.11. A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da LAAD no dia 25/03/2022.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.2. São dispostas 40 vagas para Membros da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito, sendo 20 vagas para Membros Efetivos (ampla concorrência), 15 vagas para Membros Efetivos de outras IES, e 5 vagas para Membros Efetivos Graduati.
- 3.3. Comporão o novo quadro de Membros os candidatos classificados.
- 3.4. Será reservado aos candidatos na condição de pessoa com deficiência 2 (duas) vagas.
- 3.5. Será reservado aos candidatos na condição de transgeneridade 1 (uma) vaga.
- 3.6. Será reservado aos candidatos na condição de pessoa com autismo 1 (uma) vaga.
- 3.7. Será reservado aos candidatos na condição de indígenas ou de refugiados 2 (duas) vagas.
- 3.8. Será reservado aos candidatos na condição de quilombola 1 (uma) vaga.
- 3.9. Não havendo preenchimento das vagas previstas nos subtópicos 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 ou 3.7 serão chamados primeiramente outros candidatos dentro dos próprios subtópicos, e não havendo, serão chamados candidatos da ampla concorrência.
- 3.10. Não havendo preenchimento das vagas previstas para Membros Efetivos de outras IES serão chamados candidatos a Membros Efetivos Graduati e, em sequência, candidatos a Membros Efetivos.
- 3.11. Não havendo preenchimento das vagas previstas para Membros Efetivos Graduati serão chamados candidatos a Membros Efetivos de outra IES e, em sequência, candidatos a Membros Efetivos.
- 3.12. Não havendo preenchimento das vagas previstas para Membros Efetivos serão chamados candidatos a Membros Efetivos de outra IES e, em sequência, candidatos a Membros Efetivos Graduati.
- 3.13. De acordo com a necessidade da Liga, os demais aprovados constarão em cadastro de reserva para eventuais substituições, no limite máximo de 20 vagas, até a publicação de novo edital.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo é composto por três fases distintas, conforme cronograma no anexo I.

- 4.2. A primeira fase compreende a análise das informações preenchidas no formulário, na qual a Diretoria examinará se todos os campos obrigatórios do formulário foram completados, bem o pagamento da taxa.
- 4.3. A segunda fase será a entrevista virtual nos dias 28/03/2022, 29/03/2022 e 30/03/2022, por meio da qual a LAAD analisará a disponibilidade de horário, a proatividade, comunicação, e o interesse no desenvolvimento de pesquisas e na participação das atividades.
- 4.4. A terceira fase do processo seletivo compreenderá uma atividade coletiva virtual no dia 31/03/2022, em que os candidatos serão divididos em grupos e avaliados por meio da resolução de um caso concreto e a desenvoltura do trabalho em equipe.

## **5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS**

- 5.1. A falta de ética, respeito, decoro, ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, causa eliminação do candidato.
- 5.2. A incompatibilidade com os objetivos (tornar o direito mais justo acessível e eficaz, fomentar a pesquisa, valorizar o trabalho voluntário, trabalhar em equipe, desenvolver ações de extensão e ações sociais), horários (indisponibilidade de horário todas as quartas feiras do semestre de 18h00 às 22h00), ou valores (Justiça, Acessibilidade, Boa Comunicação, Amizade e Diplomacia, Respeito, Integridade e Honestidade, Confiança e a Cooperação Transparência e Abertura, Trabalhar para fazer a diferença no mundo) da LAAD, causa eliminação do candidato.
- 5.3. A não realização das etapas causa eliminação do candidato.
- 5.4. Tratamento incorreto e/ou descortês por parte de qualquer candidato a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo, ou Membro atual da LAAD causa eliminação do candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Os resultados serão publicados/divulgados na internet no site da LAAD no dia 04/04/2022.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Com o resultado proclamado após a divulgação no site da Liga, caberão pedidos de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dirigidos a Diretoria da LAAD, por meio do e-mail [laad@laad.com.br](mailto:laad@laad.com.br)
- 7.2. Da decisão adotada em julgamento pela Diretoria não caberá interposição de outro recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. As atividades da Liga são extracurriculares, sem remuneração e não geram vínculo empregatício.
- 8.2. As atividades serão conduzidas e supervisionadas pelos docentes e discentes, visando à aprendizagem acadêmica, a acessibilidade ao direito e a promoção da justiça, com respeito à conduta profissional e à individualidade humana.
- 8.3. As atividades serão definidas pela Diretoria no início de cada semestre letivo e será emitido o cronograma aos Membros, o qual, caso seja necessário, será atualizado mensalmente. Contudo, sempre haverá atividades de caráter obrigatório e atividades de caráter eletivo para os Membros, de forma que as atividades obrigatórias só ocorrerão durante o período do calendário acadêmico da PUC Goiás, e as atividades eletivas poderão ocorrer em qualquer época do ano desde que haja comum acordo entre a Diretoria e os Membros. Estas últimas atividades devem ser realizadas com vistas ao cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada, e em relação às primeiras há um limite de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) por semestre e devidamente justificadas.
- 8.4. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAAD, a recepção de novos Membros no dia 06/04/2022, de forma que a ausência não justificada será considerada desistência.
- 8.5. Os classificados serão considerados Membros Efetivos da LAAD e estarão automaticamente sujeitos ao Estatuto da mesma.
- 8.6. Todos os casos omissos nesse Edital serão analisados pela diretoria da Liga.
- 8.7. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

*Isadora Aparecida Elias Soares*

**Isadora Aparecida Elias Soares**  
Diretora Presidente da LAAD

*Altair Júnio Induino do Nascimento*

**Altair Júnio Induino do Nascimento**  
Diretor Vice-Presidente da LAAD

## ANEXOS

### Anexo I – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Processo Seletivo	24/02/2022
Fim do prazo de inscrições	22/03/2022
Relação provisória dos inscritos	24/03/2022
Relação definitiva dos inscritos	25/03/2022
Entrevistas	28/03/2022, 29/03/2022 e 30/03/2022
Atividade Coletiva	31/03/2022
Resultado do Processo Seletivo	04/04/2022
Recepção de novos Membros	06/04/2022